



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP
25 ANOS
Universidade pública, conhecimento público

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Edital nº 284/2020/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

São Paulo, 22 de julho de 2020.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA ESTUDOS URBANOS E INTERDISCIPLINARIDADE

O INSTITUTO DAS CIDADES, CAMPUS ZONA LESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsistas de graduação da Unifesp para atuarem no Programa **Estudos Urbanos e Interdisciplinaridade** nas atividades de pesquisa do referido Instituto - ICZL.

Cargo/Função	Código vaga	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Bolsa para projeto Viver as cidades: sofrimento, astúcia e resistência na luta pela cidade	BP01	Estudante de graduação	1	400,00	8 meses
Bolsa para projeto Agenda Propositiva das Periferias	BP02	Estudante de graduação	3	400,00	8 meses
Bolsa para projeto Culturas urbanas e música LGBT	BP03	Estudante de graduação	1	400,00	8 meses

1. Perfil, Atribuições e Local de Atuação de Cada Cargo ou Função

1.1. Uma Bolsa para o Projeto Viver as cidades: sofrimento, astúcia e resistência na luta pela cidade – código **BP01**.

1.1.1. Perfil: Matrícula ativa em curso superior na Unifesp.

1.1.2. Experiência: É desejável que os candidatos sejam das áreas de ciências humanas ou ciências sociais e tenham conhecimento prévio em metodologias de pesquisa de campo.

1.1.3. Atribuições: Os bolsistas serão assistentes de pesquisa e coautores em todas as suas etapas.

1.1.4. Dedicção às atividades: 12 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste – ICZL.

1.2. Três Bolsas para o Projeto Agenda Propositiva das Periferias – código **BP02**.

1.2.1. Perfil: Matrícula ativa em curso superior na Unifesp.

1.2.2. Experiência: Compreensão e/ou interesse nas seguintes áreas: educação, habitação e participação popular.

1.2.3. Atribuições: Realização de atividades de pesquisa nas seguintes áreas: educação, habitação e participação popular.

1.2.4. Dedicção às atividades: 12 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste – ICZL.

1.3. Uma bolsa para o Projeto Culturas urbanas e música LGBT – código **BP03**.

1.3.1. Perfil: Matrícula ativa em curso superior na Unifesp.

1.3.2. Experiência: Disponibilidade de acesso à Internet em alta velocidade; bons conhecimentos em informática (Word e Excel); habilidades para realizar pesquisa digital em banco de dados.

1.3.3. Atribuições: Pesquisa documental em acervos digitais; Observação em meio digital; Elaboração de cronologias e resumos; Gravação e transcrição de entrevistas; Participação em eventos e reuniões; Participação na redação de artigo científico.

1.3.4. Dedicção às atividades: 12 horas presenciais na semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste – ICZL.

2. Dos Documentos para as Inscrições

2.1. O candidato deverá responder o formulário com informações pessoais, interesse e experiência:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFpyelwBrJhAJ15Dz00QN6IveEJOQvicmVspg7ssF4zDZUdQ/viewform?usp=sf_link

3. Das Condições para Aceitação das Inscrições

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.2. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecido no item 1.1.1, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.

3.3. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4. Do Processo de Seleção

4.1. Consistirá em:

4.1.1. Análise respostas do formulário dos candidatos.

4.1.2. Entrevista com a comissão de seleção, por meio da plataforma Google Meets, no período de 10 a 14 de agosto (horário a combinar).

4.1.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) verificar o dia e horário da entrevista no resultado que será publicado na página do Instituto das Cidades <https://www.unifesp.br/campus/zonaleste/>

5. Do Cronograma do Processo de Seleção

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do formulário

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFpyeIwBrJhAJ15Dz0OQN6IveEJOQvicmVspg7ssF4zDZUdQ/viewform?usp=sf_link) no período de 22 de julho de 2020 a 4 de agosto de 2020 (até às 23:59, horário de Brasília).

5.2. A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada na página do campus Zona Leste, a partir do dia 24 de agosto de 2020.

6. Dos Recursos

6.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico iczl@unifesp.br, em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado, ou seja, dia 25 de agosto de 2020. No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo do Edital ProGrad Nº 284 de 22 de julho de 2020.

6.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora.

6.3. Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.unifesp.br/campus/zonaleste>.

6.4. Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital.

7. Do início das atividades

7.1. A realização e o início das atividades a serem desempenhadas pelas funções constantes neste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização.

7.2. A previsão de início das atividades é de 1º de setembro de 2020.

7.3. Duração da bolsa é de 08 (oito) meses, sem possibilidade de prorrogação.

8. Da Concessão da Bolsa

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo ICZL ou pelo docente orientador do projeto.

8.2. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

8.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

8.4. Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG - ou vínculo empregatício). Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

9. Da Responsabilidade dos(as) Selecionados(as)

9.1. O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail iczl@unifesp.br, até o dia 31 de maio de 2021, o relatório circunstanciado, contendo:

9.1.1. Nome completo.

9.1.2. Período de atuação (mês/ano).

9.1.3. Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4. Assinatura do(a) bolsista.

9.1.5. Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

9.1.6. Produto/resultados da atividade no ICZL.

9.2. O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

10. Da Atribuição

- 10.1. Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu.
- 10.2. Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.
- 10.3. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do observatório, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.
- 10.4. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou, no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio ao(à) docente orientador(a).
- 10.5. Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao(à) docente orientador(a).

11. Da Cláusula de Reserva

- 11.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3. A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

12. Das Informações Adicionais

- 12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail iczl@unifesp.br, até a data final do processo de seleção.
- 12.2. Este edital tem validade de 08 (oito) meses, para atividades a serem desenvolvidas a partir de setembro de 2020.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

PROFA. DRA. PATRÍCIA LACZYNSKI DE SOUZA
Docente
Instituto das Cidades – Campus Zona Leste
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP

PROFA. DRA. ISABEL MARIAN HARTMANN DE QUADROS
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Laczynski de Souza, Docente**, em 22/07/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Marian Hartmann de Quadros, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 22/07/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0375848** e o código CRC **C581262E**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>